

**Resultado da 5ª Chamada para Matrícula em Lista de Espera do Processo de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2025 destinada a estudantes da Educação Básica para o período letivo de 2025
Edital nº 025/2024/FURJ**

A Fundação Educacional da Região de Joinville –FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da 5ª Chamada para Matrícula do Processo da Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2025.

1. A quantidade de vagas disponíveis por critérios, perfil de inscrito, etapa de ensino e percentual de bolsa está disponível no edital nº 025/2024/FURJ, publicado em 26 de setembro de 2024.

1.1 As chamadas dos candidatos classificados para matrícula em lista de espera atende o requisito do critério de classificação de que trata o item 5 (Quadro III e IV) e o remanejamento das vagas respeita a preferência, conforme descrito nos itens 7.7, 7.7.1 e 7.8 do Edital nº 025/2024/FURJ, publicado em 26 de setembro de 2024.

2. Conforme normativas estabelecidas no edital nº025/2024/FURJ, publicado em 26 de setembro de 2024, os candidatos classificados para matrícula da lista de espera pelo perfil **Candidato Externo** estão relacionados no Quadro I.

Quadro I – Lista de candidatos classificados para matrícula da lista de espera da Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2025 para o perfil CANDIDATO EXTERNO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Nome completo	% de Bolsa	Situação
BERNARDO DE VASCONCELLOS MANN	50	CLASSIFICADO PARA MATRÍCULA

3. O candidato e/ou seu responsável legal deve cumprir o cronograma de **matrícula**, conforme quadro II deste resultado.

Quadro II – Cronograma para matrícula, e assinatura de Termo de Concessão

Descrição	Datas
Período de matrícula - Candidato externo	08/01/2025 e 09/01/2025
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Colégio Univille 2025	A Definir

4. A **matrícula** do candidato externo contemplado do Colégio Univille 2025 será realizada na Secretaria do Colégio Univille São Francisco do Sul.

5. O **Termo de Concessão** de Bolsa será enviado para o endereço de e-mail do responsável legal(pai, mãe ou tutor) informado na inscrição, para assinatura eletrônica, após a realização da matrícula.

6. Durante o período citado no Quadro II, para realização da matrícula do candidato externo contemplado, o Colégio da Univille atenderá no horário das **08h às 11h e das 14h às 16h**.

7. Na inexistência do **Termo de Concessão** assinado eletronicamente, o candidato contemplado **perderá** o direito a Bolsa do Colégio Univille 2025, e a vaga será disponibilizada para outro candidato, conforme o item 7 do Edital 025/2024/FURJ.

8. A concessão da Bolsa Colégio Univille 2025 **contempla as mensalidades** para o **período letivo de 2025**, não sendo incluídas no benefício as despesas com uniformes, apostilas, materiais, alimentação, transporte, passeio, visitas externas de cunho pedagógico, cursos extras ou outras despesas além da mensalidade escolar.

9. A efetivação da concessão da Bolsa Colégio Univille ocorrerá para a anuidade do período letivo de 2025 para a série na qual o candidato contemplado estiver matriculado no Colégio Univille São Francisco do Sul, não eximindo o estudante e/ou responsável legal de realizar o pagamento do saldo do valor da mensalidade no caso do percentual de bolsa parcial (50%) até o dia **15/01/2025**.

10. Os prazos descritos no quadro II poderão ser alterados a critério da FURJ/Univille, sendo garantida a ampla divulgação no cronograma complementar.

11. O responsável legal e/ou candidato inscrito no processo de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2025 deve ler o edital nº025/2024/FURJ, publicado em 26 de setembro de 2024, na íntegra e seguir as orientações lá disponíveis.

12. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da FURJ e a Pró-Reitoria de Ensino da Univille

São Francisco do Sul, 19 de dezembro de 2024.

A Presidência